

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

**INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DO
NORDESTE LTDA**

INPRENOR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. COMPROMISSOS DA INPRENOR

2.1. Ética e Integridade

- 2.1.1. Conformidade com a Legislação e normas aplicáveis
- 2.1.2. Repúdio as práticas de corrupção
- 2.1.3. Concorrência leal
- 2.1.4. Privacidade, confidencialidade e propriedade intelectual
- 2.1.5. Relação fornecedores e clientes

2.2. O trabalho e as pessoas

- 2.2.1. Liberdade de associação

2.3. Sustentabilidade e Meio Ambiente

2.4. Qualidade e sistemas de gestão

2.5. Relato de não conformidades

3. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

4. DEVERES ESSENCIAIS DOS COLABORADORES

5. COMUNICAÇÃO

6. RESPONSABILIDADE

6.1. Comitê de ética

6.2. Colaboradores

6.3. Penalidades

7. COMITÊ DE ÉTICA

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1. APRESENTAÇÃO

Este código foi criado para orientar nossos colaboradores no convívio com a sociedade em geral, bem como com outros colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade, governo, sindicatos, meio ambiente, etc, para garantir a integridade e bem estar das pessoas, como também buscar maior eficiência para atender melhor seus clientes, fortalecer a imagem da empresa, sem deixar de atingir as metas e bons resultados.

Missão: “ Oferecer soluções em pré-fabricados de concreto”

Visão: “ Ser referência no mercado do Nordeste em projeto e fabricação de postes e estruturas de concreto para o setor elétrico e da construção civil”

Valores:

Segurança: Prioridade à segurança e à qualidade de vida no trabalho.

Respeito pelo Cliente: Atender às necessidades de nossos clientes com eficiência.

Sustentabilidade: Atuação com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

Integridade: Fazemos o nosso trabalho com ética e honestidade

Excelência: Abordamos os desafios com planejamento e cuidado com os detalhes.

A INPRENOR busca instruir de forma apropriada seus funcionários, prepostos e subcontratados para que eles entendam e cumpram com este Código, além de cumprir com as diretrizes de ética e conformidade.

2. COMPROMISSOS DA INPRENOR:

2.1. Ética e Integridade: Buscar agir de maneira ética, atuando com integridade, boa-fé, obediência às leis, respeito ao próximo, lealdade, transparência e honestidade na tomada de decisão e no exercício de todas as suas atividades profissionais.

As exigências éticas, de caráter obrigatório incluem os seguintes aspectos:

2.1.1. Conformidade com a legislação e normas aplicáveis: A INPRENOR busca manter estrito cumprimento da legislação em vigor no Brasil.

2.1.2. Repúdio às práticas de corrupção: A INPRENOR exige e espera de seus profissionais e de todos os seus fornecedores, parceiros e terceiros interessados, que estejam envolvidos no desempenho de atividades ligadas ao negócio e aos objetivos da empresa, comportamentos e atitudes honestas

2.1.3. Concorrência leal: A INPRENOR conduz seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal.

2.1.4. Privacidade, confidencialidade e propriedade intelectual: A INPRENOR visa a proteção de informações confidenciais da empresa, de seus clientes e de fornecedores, bem como a proteção dos dados pessoais de seus profissionais; é fundamental e faz parte de suas políticas e princípios éticos. Busca proteger e preservar a confidencialidade de todas as informações a que venha ter acesso, incluindo as fornecidas, por seus clientes e parceiros de negócios.

2.1.5. Relação fornecedores e clientes: A INPRENOR se compromete a compartilhar os princípios contidos neste Código de Conduta e Ética com a sua respectiva rede de clientes e fornecedores de bens ou serviços, inclusive em relação aos subcontratados, envidando seus esforços na incorporação desses princípios em suas práticas de negócio.

2.2. O trabalho e as pessoas: A INPRENOR busca proteger os direitos de seus colaboradores, tratando-os com dignidade e respeito, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas de Saúde e Segurança do Trabalho, com os devidos registros nos órgãos competentes, bem como rejeita práticas discriminatórias, preconceituosa, desumana, trabalho escravo e infantil.

2.2.1. Liberdade de associação: Se compromete com a manutenção de diálogo aberto e construtivo com os funcionários e seus representantes, tendo a negociação como uma prática permanente, respeitando, de acordo com a legislação em vigor, os direitos de seus colaboradores de se associar livremente a sindicatos de trabalhadores.

2.3. Sustentabilidade e Meio Ambiente: A INPRENOR reconhece o meio ambiente como recurso fundamental para a sobrevivência da sociedade e, por isso, conduz seus negócios e suas atividades com responsabilidade social e ambiental, tratando e incentivando o uso sustentável dos recursos naturais com seriedade e sem desperdício, buscando a preservação do meio ambiente, o cumprimento da legislação ambiental brasileira, além de adotar uma política de prevenção de crimes ambientais, em suas atividades, produtos e serviços.

2.4. Qualidade e sistemas de gestão: Possui sistema de gestão voltado para a qualidade, eficiência e controle, garantindo a excelência de seus serviços e produtos, a adequabilidade de seus equipamentos e equipes ao desempenho das atividades.

2.5. Relato de não conformidades: Os seus sócios, prepostos e empregados devem relatar qualquer não conformidade ou afronta às normas ou

princípios éticos presentes neste Código de Conduta através dos canais informados no tópico 5.

3. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA: O cumprimento deste Código de Conduta Ética é obrigatório inclusive para subcontratados e todos os seus colaboradores, representantes ou prepostos que prestem serviços para a INPRENOR ou atuem em seu nome. Caso sejam identificadas não conformidades que indiquem o descumprimento de quaisquer dos compromissos de conduta constantes deste Código, deverão ser tomadas providências para saná-las em tempo hábil.

4. DEVERES ESSENCIAIS DOS COLABORADORES:

4.1. Ter para com seus colegas respeito, consideração e solidariedade, sem todavia eximir-se de denunciar, fundamentadamente, à Comissão de Ética atos que contrariem o presente Código.

4.2. Adotar procedimentos que preservem, por todos os meios e em todas as situações, a imagem da Empresa.

4.3. Não praticar atos profissionais danosos a Empresa que possam ser caracterizados como conivência, omissão, imperícia, imprudência ou negligência.

4.4. O patrimônio material da empresa, a guarda e a preservação da documentação, bem como o arquivo são de inteira responsabilidade de seus colaboradores.

4.5. Agir com discrição em relação às informações de seus gerentes, clientes, concorrentes e do público em geral.

5. COMUNICAÇÃO: As não conformidades devem ser comunicadas através dos e-mails: gerencia@inprenor.com.br ou marielafranco@uol.com.br, ou por telefone (73) 3616-1122.

6. RESPONSABILIDADE: Cabe aos administradores da Inprenor cumprir e fazer cumprir os Capítulos, incisos e parágrafos deste Código; ser o exemplo deste Código; esclarecer todas as dúvidas em relação ao Código e divulgá-lo a todos seus profissionais

6.1. Comitê de ética: Solucionar os conflitos éticos não solucionados ou que não estão previstos neste código.

6.2. Colaboradores: Conhecer e aplicar o Código de Conduta da Inprenor, formalizando o ato através da assinatura do Termo de Compromisso Pessoal e relatar aos seus superiores a existência de qualquer violação deste código.

6.3. Penalidades: Os colaboradores que violarem o Código de Conduta ficarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão chegar à rescisão de seus contratos de trabalho.

7. COMITÊ DE ÉTICA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA : Mariela Mendes de Carvalho Franco

Contato : marielafranco@uol.com.br

GERÊNCIA: Raimundo Vidal

Contato : gerencia@inprenor.com.br